

Navegantes (SC), 18 de janeiro de 2024

Ofício 002/2024/GCAA.

Ilmo. Sr.

Gilmar Germano Jacobowski

Secretário de Planejamento Urbano da Prefeitura Municipal de Navegantes

Assunto: Publicação do convite para audiência pública do EIV do terminal rodoviário de cargas da empresa Sheds Brasil Ltda.

Cumprimentando-o cordialmente, venho por meio deste mui respeitosamente em presença de Vossa Senhoria apresentar cópia da publicação do convite para audiência pública do terminal logístico (terminal retroportuário) da empresa SHEDS BRASIL LTDA, CNPJ 41.667.310/0001-41, em veículo de circulação regional.

Sendo o que tinha para o momento, e certo de vossa especial atenção, me coloco à disposição para dirimir quaisquer dúvidas e esclarecimentos.

Atenciosamente,

João Paulo Gaya
Engenheiro Agrônomo M. Sc.
CREA/SC 57.622-5
Responsável Técnico

PÁGINA CERTIFICADA

O jornal DIARINHO confirma a autenticidade deste documento quando visualizado no portal: <https://diarinho.net/publegais>

Publicações legais



FRANCO
LEILÕES

LEILÃO DE IMÓVEL

Av. Barão Homem de Melo, 2222 - Sala 402
Bairro Estoril - CEP 30494-080 - BH/MG

ONLINE

1º LEILÃO: 29/01/2024 - 10:40h - 2º LEILÃO: 30/01/2024 - 10:40h



EDITAL DE LEILÃO

Fernanda de Mello Franco, Leloeira Oficial, Matrículas JUCEMG nº 1030 e JUCESP nº 1281, devidamente autorizada pelo credor fiduciário abaixo qualificado, ou sua Preposta registrada na JUCEMG, **Cássia Maria de Melo Pessoa**, CPF: 746.127.276-49, RG: MG-2.089.239, faz saber que, na forma da Lei nº 9.514/97 e do Decreto-lei nº 21.981/32 levará a LEILÃO PÚBLICO de modo online o imóvel a seguir caracterizado, nas seguintes condições: **IMÓVEL: Apartamento 1001**, localizado no 10º pavimento do Edifício Residencial Malibu, com área privativa de 119,58m², área de uso comum de 61,5142m², área total construída de 181,0942m². **Vaga de garagem dupla nº 03/03-A**, localizada no 2º pavimento do mesmo edifício, situado na Rua 214, nº 177, Zona 2, Meia Praia, Itapema/SC. Imóveis objetos das respectivas Matrículas nº 52.117 e nº 52.125 do Registro de Imóveis da Comarca de Itapema/SC. Dispensa-se a descrição completa do IMÓVEL, nos termos do art. 2º da Lei nº 7.433/85 e do Art. 3º do Decreto nº 93.240/86, estando o mesmo descrito e caracterizado na matrícula anteriormente mencionada. Obs.: Imóvel ocupado. Desocupação por conta do adquirente, nos termos do art. 30, caput e parágrafo único da Lei 9.514/97. **DATA DOS LEILÕES: 1º Leilão: dia 29/01/2024, às 10:40 horas, e 2º Leilão dia 30/01/2024, às 10:40 horas. LOCAL: Av. Barão Homem de Melo, 2222 - Sala 402 - Estoril - CEP 30494-080 - Belo Horizonte/MG. DEVEDORES FIDUCIANTES: SAMUEL MATIUCI JUNIOR**, brasileiro, empresário, solteiro, nascido em 26/08/1993, CPF: 085.224.509-27, RG: 10881988-0 SESP/PR, residente e domiciliado na Rua Paulo Setúbal, 5165, SB 45 B, Bairro Boqueirão, Curitiba/PR, Cep: 81750190. **CREADOR FIDUCIÁRIO: Banco Inter S/A, CNPJ: 00.416.968/0001-01. DO PAGAMENTO:** O pagamento integral da arrematação deverá ser realizado em até 24 horas, mediante depósito via TED, na conta do comitente vendedor a ser indicada pelo leiloeiro. **DOS VALORES: 1º Leilão: R\$1.374.000,00 (um milhão, trezentos e setenta e quatro mil reais) 2º leilão: R\$1.176.273,98 (um milhão, cento e setenta e seis mil, duzentos e setenta e três reais, noventa e oito centavos).** calculados na forma do art. 26, §1º e art. 27, parágrafos 1º, 2º e 3º da Lei nº 9.514/97. Os valores estão atualizados até a presente data podendo sofrer alterações na ocasião do leilão. **COMISSÃO DO LEILOEIRO:** Caberá ao arrematante, o pagamento da comissão do leiloeiro, no valor de 5% (cinco por cento) da arrematação, a ser paga à vista, no ato do leilão, cuja obrigação se estenderá, inclusive, ao(s) devedor(es) fiduciante(s), na forma da lei. **DO LEILÃO ONLINE:** O(s) devedor(es) fiduciante(s) será(ão) comunicado(s) das datas, horários e local de realização dos leilões para, no caso de interesse, exercer(em) o direito de preferência na aquisição do imóvel, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, na forma estabelecida no parágrafo 2º-B do artigo 27, da Lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465/2017. Os interessados em participar do leilão de modo on-line, deverão cadastrar-se no site www.francoleiloes.com.br e se habilitar acessando a opção "Habilite-se", com antecedência de 01 hora, antes do início do leilão, enviando os documentos de identificação, inclusive do representante legal, quando se tratar de pessoa jurídica, com exceção do(s) devedor(es) fiduciante(s), que poderá(ão) adquirir o imóvel preferencialmente em 1º ou 2º leilão, caso não ocorra o arremate no primeiro, na forma do parágrafo 2º-B, do artigo 27 da Lei 9.514/97, devendo apresentar manifestação formal do interesse na preferência, antes da arrematação em leilão. **OBSERVAÇÕES:** O arrematante será responsável pelas providências de desocupação do imóvel, nos termos do art. 30, caput e parágrafo único da Lei 9.514/97. O(s) imóvel(is) será(ão) vendido(s) no estado em que se encontram física e documentalmentemente, em caráter "ad corpus", sendo que as áreas mencionadas nos editais, catálogos e outros veículos de comunicação são meramente enunciativas e as fotos dos imóveis divulgadas são apenas ilustrativas. Dessa forma, havendo divergência de metragem ou de área, o arrematante não terá direito a exigir do VENDEDOR nenhum complemento de metragem ou de área, o término da venda ou o abatimento do preço do imóvel, sendo responsável por eventual regularização acaso necessária, nem alegar desconhecimento de suas condições, eventuais irregularidades, características, compartimentos internos, estado de conservação e localização, devendo as condições de cada imóvel ser prévia e rigorosamente analisadas pelos interessados. Correrão por conta do arrematante, todas as despesas relativas à arrematação do imóvel, tais como, taxas, alvarás, certidões, foro e laudêmio, quando for o caso, escritura, emolumentos cartorários, registros, etc. Todos os tributos, despesas e demais encargos, incidentes sobre o imóvel em questão, inclusive encargos condominiais, após a data da efetivação da arrematação são de responsabilidade exclusiva do arrematante. **A concretização da Arrematação será exclusivamente via Ata de Arrematação. Sendo a transferência da propriedade do imóvel feita por meio de Escritura Pública de Compra e Venda. Prazo de Até 90 dias da formalização da arrematação. O arrematante será responsável por realizar a devida due diligence no imóvel de seu interesse para obter informações sobre eventuais ações, ainda que não descritas neste edital. Caso ao final da ação judicial relativa ao imóvel arrematado, distribuída antes ou depois da arrematação, seja invalidada a consolidação da propriedade, e/ou os leilões públicos promovidos pelo vendedor e/ou a adjudicação em favor do vendedor, a arrematação será automaticamente rescindida, após o trânsito em julgado da ação, sendo devolvido o valor recebido pela venda, incluída a comissão do leiloeiro e os valores comprovadamente despendidos pelo arrematante à título de despesas de condomínio e imposto relativo à propriedade imobiliária. **A mera existência de ação judicial ou decisão judicial não transitada em julgado, não enseja ao arrematante o direito à desistência da arrematação.** O proponente vencedor por meio de lance on-line, terá prazo de 24 horas, depois de comunicado expressamente do êxito do lance, para efetuar o pagamento, exclusivamente por meio de TED e/ou cheques, da totalidade do preço e da comissão do leiloeiro, conforme edital. O não pagamento dos valores de arrematação, bem como da comissão do(a) Leiloeiro(a), no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas contadas da arrematação, configurará desistência ou arrendamento por parte do(a) arrematante, ficando este(a) obrigado(a) a pagar o valor da comissão devida o(a) Leiloeiro(a) (5% - cinco por cento), sobre o valor da arrematação, perdendo a favor do Vendedor o valor correspondente a 20% (vinte por cento) do lance ou proposta efetuada, destinado ao reembolso das despesas incorridas por este. Poderá o (a) Leiloeiro(a) emitir título de crédito para a cobrança de tais valores, encaminhando-o a protesto, por falta de pagamento, se for o caso, sem prejuízo da execução prevista no artigo 39, do Decreto nº 21.981/32. Ao concorrer para a aquisição do imóvel por meio do presente leilão, ficará caracterizada a aceitação pelo arrematante de todas as condições estipuladas neste edital. As demais condições obedecerão ao que regula o Decreto nº 21.981 de 19 de outubro de 1.932, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 22.427 de 1º de fevereiro de 1.933, que regula a profissão de Leiloeiro Oficial. Maiores informações: (31)3360-4030 ou pelo email: contato@francoleiloes.com.br. Belo Horizonte/MG, 08/01/2024.**

www.francoleiloes.com.br (31) 3360-4030

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ
SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 30.579/2024

FABRÍCIO JOSÉ SATIRO DE OLIVEIRA, prefeito de Balneário Camboriú, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 72, inciso VII e IX, combinado com o artigo 90, inciso II, letra "a", ambos da Lei Orgânica do Município e de acordo com o caput do artigo 65, da Lei Municipal 1.069/91,

RESOLVE:

1º - EXONERAR A PEDIDO a Sra. ANA PAULA OLIVEIRA E FERNANDES, do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR, lotada na Secretaria de educação, tornando sem efeito as disposições em contrário.

2º - Este ato retroage seus efeitos ao dia 10 de janeiro de 2024.

Balneário Camboriú, 16 de janeiro de 2024.

FABRÍCIO JOSÉ SATIRO DE OLIVEIRA

Prefeito

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO
TOMADA DE PREÇOS Nº 22/2023 - PMC

O Município de Camboriú, através da Secretaria da Administração torna público que o resultado da licitação foi:

"DESERTA".

Quaisquer esclarecimentos podem ser obtidos pelo telefone 047 3365-9500.

Camboriú SC, 17 de janeiro de 2024.

ELCIO ROGERIO KUHNEN

Prefeito Municipal

ITAJAÍ

Mulher está sumida há 10 dias

DIVULGAÇÃO



Vanessa Szymanski Figura foi vista pela última vez no bairro Cordeiros

Vanessa Szymanski Figura, de 32 anos, está desaparecida desde o dia 7 de janeiro. Ela teria publicado no status do WhatsApp, no dia 6 de janeiro, uma carta de despedida, o que chamou a atenção da irmã e deixou os familiares preocupados. No mesmo dia, ela saiu da casa no bairro Fazenda, em Itajaí, e sumiu.

Ao sair, ela comentou com outros moradores que iria até a casa da irmã, no bairro Cordeiros, mas nunca chegou lá. A família descobriu que ela teria ido à Praia Brava e chegou a passar a noite em Cordeiros, onde teria usado drogas. Desde então, a família não tem mais notícias de Vanessa. Eles já a procuraram em delegacias, hospitais e

IML.

Segundo a irmã, Vanessa tem dois filhos, mas perdeu

a guarda e, desde então, tem atentado contra a vida. Ela tem um histórico de depressão. Ela é natural de São Mateus (PR), mas está morando há dois meses em Itajaí.

Vanessa tem uma tatuagem no braço esquerdo com o nome Laryssa, uma gueixa nas costas e uma borboleta na costela. Cabelos escuros e longos, covinhas na bochecha e uma pinta no lado esquerdo do queixo são algumas características marcantes e que podem ajudar a reconhecer-lá.

A família já fez um boletim de ocorrência na Polícia Civil. Quem tiver qualquer informação pode entrar em contato com o número (47) 99926-1732 ou pelo 197.

BALNEÁRIO

Mulher leva tiro na barriga

Uma mulher de 30 anos foi vítima de tentativa de homicídio na madrugada de quarta-feira, enquanto caminhava pela 5ª Avenida, em Balneário Camboriú, junto com seu namorado.

Ao entrar na rua Canelinha, ela foi atingida por um disparo de arma de fogo. O crime aconteceu por volta das 4h30. Os disparos foram feitos por uma pessoa de dentro de um Peugeot. Pelo menos um dos disparos atingiu a barriga da mulher.

A vítima está internada no hospital Ruth Cardoso. Ela tem 18 registros policiais, a maioria por tráfico de drogas. O motivo do crime e o autor dos disparos são sendo investigados.

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ
SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 30.601/2024

FABRÍCIO JOSÉ SATIRO DE OLIVEIRA, prefeito de Balneário Camboriú, estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 72, inciso VII e IX, combinado com o artigo 90, inciso II, letra "a", ambos da Lei Orgânica do Município e de acordo com a Lei Municipal 3945/2016,

RESOLVE:

1º - Designar os servidores abaixo para exercer Função Gratificada de Assessor Jurídico de Procurador, na Procuradoria do Município.

ITEM	NOME	CARGO
1.	VICTOR BURIGO SOUZA	Assistente administrativo
2.	IVAN JOSE PACZUK	Assistente administrativo

2º - Fica atribuída a gratificação mensal de 05(cinco) UFGs (Unidades Fiscais do Município) para o exercício da função gratificada (FG).

3º - Este ato entra em vigor nessa data.

Balneário Camboriú, 12 de janeiro de 2024

FABRÍCIO JOSÉ SATIRO DE OLIVEIRA

Prefeito

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO
PREGÃO ELETRÔNICO 44/2023 - FME

O Município de Camboriú, através da Secretaria da Administração torna público que o resultado da licitação foi: "FRACASSADA NO ITEM 6, 7 e 8" Quaisquer esclarecimentos podem ser obtidos pelo telefone 047 3365-9500. Camboriú SC, 17 de janeiro de 2024.

ELCIO ROGERIO KUHNEN

PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ
SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
GABINETE

PORTARIA SGA/GSGA nº 017/2024

JULIANA SERRÃO KURTH DAMAZIO, Secretária de Gestão Administrativa do Município de Balneário Camboriú, Estado de Santa Catarina, no exercício das atribuições conferidas pelo art. 30, inc. VII, alínea "b", da Lei Municipal nº 1.068/91.

Considerando que constitui infração disciplinar toda a ação ou omissão do servidor que possa comprometer a dignidade e o decoro da função pública, ferir a disciplina e a hierarquia, prejudicar a eficiência dos serviços públicos ou causar prejuízo de qualquer natureza à administração;

Tendo em vista que esta Secretaria Municipal tomou conhecimento por meio do Memorando 1.326/2024, onde foi solicitado apuração de eventual irregularidade praticada pela servidora F. DE B. P., matrícula 52515, ocupante do cargo de provimento efetivo de Médico.

Resolve instaurar SINDICÂNCIA, com fulcro no artigo 225 da Lei 1.069/1991, a ser conduzida com respeito ao devido processo legal, ao contraditório e ampla defesa pela COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA E PROCESSO ADMINISTRATIVO, instituída pelo Decreto Municipal nº 10.827/2022, constituída pelos Funcionários Públicos: Ordenante Alves Neto (Presidente); Rodrigo Rauen Leão (Secretário); Francisco Wellington Melo Viana (Membro); Luiz Carlos Soares (Membro); Natália Camila Cidral Mansolin (Membro); Thaisa Tavares Medeiros Maciel (Membro) e Nilton Dirceu Cachoeira Bleichel (Membro).

Balneário Camboriú, 16 de janeiro de 2024.

JULIANA SERRÃO KURTH DAMAZIO

Secretária de Gestão Administrativa

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ
SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 30.578/2024

FABRÍCIO JOSÉ SATIRO DE OLIVEIRA, prefeito de Balneário Camboriú, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 72, inciso VII e IX, combinado com o artigo 90, inciso II, letra "a", ambos da Lei Orgânica do Município e de acordo com o caput do artigo 65, da Lei Municipal 1.069/91,

RESOLVE:

1º - EXONERAR A PEDIDO a Sra. VANESSA DE MIRANDA, do cargo de provimento efetivo de TELEFONISTA, lotada na Secretaria de Saúde, tornando sem efeito as disposições em contrário.

2º - Este ato entra em vigor nessa data.

Balneário Camboriú, 12 de janeiro de 2024.

FABRÍCIO JOSÉ SATIRO DE OLIVEIRA

Prefeito

CONVITE PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

Atenção...! O Conselho Municipal da Cidade de Navegantes/SC - CONCIDADENAVE, convida toda a comunidade em geral para participar da Audiência Pública para discussão do Estudo de Impacto de Vizinhança para implantação do TERMINAL RODoviÁRIO DE CARGAS - CIWAY 470 da empresa SHEDS BRASIL LTDA, CNPJ nº 41.667.310/0001-11, localizado na Rodovia Ingo Hering (BR-470), Bairro Volta Grande, Navegantes/SC - a ser realizada dia 06 de fevereiro de 2024, às 19 horas, no Salão da Sociedade 1º de Maio, situado à Rua Orlando Ferreira, nº 2.492 - Bairro Machados, no Município de Navegantes/SC. Desde já contamos e agradecemos a sua participação. Maiores informações:

<https://www.navegantes.sc.gov.br/servico/21/estudo-de-impacto-de-vizinhanca>

DECRETO Nº 011 DE 12 DE JANEIRO DE 2024

Atenciosamente,

NELSON LUIZ

VELLOSO

FILHO:54426685915

Dados:2023.11.28 17:13:25

15

0300

VB INCORPORADORA LTDA

Assim, diante do ocorrido, Vossa Senhoria fica notificado para, no prazo de trinta (30) dias pagar o débito vencido, acrescido dos encargos contratuais devidos, inclusive eventuais taxas e IPTU, sob pena de rescisão de pleno direito do Contrato de Compra e Venda, com a imediata desocupação do imóvel/terreno, ficando caracterizado após vencimento do prazo de pagamento, esbulho possessório, sujei a ação de reintegração de posse, nos termos do artigo 32, da lei nº 6766/79

Enviamos a presente comunicação, com efeito, de notificação Extrajudicial, para ressalva e resguardo de nossos direitos.